

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Processo nº 0004965-12.2024.6.08.8000

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado na Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887.**, no uso de suas atribuições, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, mormente, as normas: Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31/03/2023 e Resolução TRE-ES nº 140/2017 (Código de Ética), resolve **REGISTRAR** o preço ofertado pela empresa **AGHA ATACADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 45.388.474/0001-90, estabelecida na Rua Fenícia, 517, Parque Novo Oratório, Santo André, SP, CEP: 09260-230, tel/fax: (11) 97140-9104, email: licitacoes@aghaatacado.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS D'AMARAL GONÇALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.926.958-**, mediante as seguintes condições:

1) Fica(m) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s):

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Preço Unitário	Preço do Item
02	Adoçante dietético, 100% stévia, líquido, frasco com 80 ml, validade de 2 anos a partir da entrega, sem glúten	600	FR	R\$ 17,40	R\$ 10.440,00

- 1.a) A quantidade mínima por pedido será de:
 - 1.a.1) item 02 (adoçante): 50 UN.
- 1.b) A quantidade do material a ser adquirida será definida quando da emissão da respectiva Nota de Empenho;
- 1.c) Os materiais deverão ser entregues na sede do TRE/ES no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;
 - 1.c.1) Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
- 2) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 4) O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90047/2024 e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo o preço por item, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e

complementar deste instrumento, no que não o contrariem.

- 5) Constitui anexo ao presente instrumento o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, bem como dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.
- 6) O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7) Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 20/01/2025, às 17:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos d'Amaral Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 17:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1322004 e o código CRC 285B24FA.

0004965-12.2024.6.08.8000 1322004v12